



PUBLICADA NO DOM/ES  
EM 15/06/18

MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.825, DE 13 DE JUNHO DE 2018

INCLUI O “DIA MUNICIPAL DO CUIDADOR DE  
IDOSOS” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DA SERRA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Cuidador de Idosos” no Calendário Oficial do Município da Serra-ES, a ser comemorado anualmente no dia 20 de março.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 13 de junho de 2018.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS  
Prefeito Municipal

Proc. nº 32.856/2018  
gmss

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES - CEP: 29176-100  
e-mail: dca@serra.es.gov.br

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º do Decreto nº 2149/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA, instituída por meio do Decreto Municipal nº 2.176/2009, com a seguinte composição:*

*Coordenador: Charlis Paulino de Souza – Sedur;*

*Membros: Joana Segato - Sesa  
Roberta de Resende Có - Sehab  
Rosana Carlos Ribeiro Vicente - Proger  
Wellington Carlos Siqueira - Sedir  
Caroline Calvi De Bone - Sedur  
Odjar Firme Sobrinho - Seob*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 12 de junho de 2018.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS  
Prefeito Municipal

Proc. nº 59.246/2016 e apenso  
jmm

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES CEP: 29176-100  
e-mail: dca@serra.es.gov.br